

CURSO TÉCNICO EM GUIA DE TURISMO

PROGRAMA DO CURSO

O curso Técnico em Guia de Turismo é composto por 3 módulos e 18 disciplinas.

Módulo I - Básico

- Técnicas de Comunicação
- Introdução ao Turismo
- Ética e Legislação Aplicada ao Turismo
- Desenvolvimento Criativo
- Relações Interpessoais
- Primeiros Socorros

Módulo Regional

- Geografia Aplicada ao Turismo (Regional)
- Princípios de Ecologia e Proteção ao Meio Ambiente (Regional)
- História Aplicada ao Turismo (Regional)
- História da Arte Aplicada ao Turismo (Regional)
- Manifestações da Cultura Popular (Regional)
- Teoria e Técnica Profissional (Regional)

Módulo Nacional

- Geografia Aplicada ao Turismo (Nacional)
- Princípios de Ecologia e Proteção ao Meio Ambiente (Nacional)
- História Aplicada ao Turismo (Nacional)
- História da Arte Aplicada ao Turismo (Nacional)
- Manifestações da Cultura Popular (Nacional)
- Teoria e Técnica Profissional (Nacional)

Carga Horária Teórica: 478 horas

Carga Horária Prática: 322 horas

Carga Horária Total: 800 horas

A frequência mínima exigida é de 75% nas atividades teóricas e 100% nas viagens e atividades práticas. Os custos das viagens e visitas técnicas não estão inclusos no valor do curso. Eles serão apresentados em sala de aula pelo coordenador do curso.

REQUISITOS PARA MATRÍCULA

- Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento
- Cópia do RG e CPF
- 2 fotos 3x4 (podem ser tiradas pessoalmente na Escola)
- Cópia autenticada do Certificado de Conclusão do Ensino Médio (antigo 2o. Grau) e Histórico Escolar (com lauda ou visto-confere) ou comprovante de que está cursando o ensino médio

IMPORTANTE: As cópias dos documentos podem ser simples se você entregar na Secretaria do Instituto Monitor, desde que acompanhadas dos originais para conferência. Se você não tiver todos os documentos necessários, você pode dar início ao curso e providenciá-los durante os estudos.

Idade mínima:

18 anos completos para a formação de GUIA DE TURISMO REGIONAL

21 anos completos para a formação de GUIA DE TURISMO NACIONAL

PRAZOS

Prazo Mínimo para Conclusão do Curso: 13 meses

Prazo Máximo e de Validade da Matrícula: 18 meses

Se não for possível concluir o curso neste prazo, a matrícula pode ser renovada até o limite de 5 anos, pagando a taxa de rematrícula.

AVALIAÇÕES

Para a avaliação são utilizados instrumentos diversificados, como provas com questões objetivas e dissertativas, estudos de caso, trabalhos de pesquisa, etc. Durante as aulas práticas externas (viagens) também são feitas avaliações práticas obrigatórias.

CERTIFICADOS E DIPLOMAS

É considerado concluinte o aluno que:

- Obter nota mínima 6,0 em todas as disciplinas.
- Frequentar pelo menos 75% das aulas de todas as disciplinas.
- Participar de todas as viagens e atividades práticas.
- Entregar todos os documentos necessários.
- Quitar os pagamentos do curso e das viagens.

Uma vez concluinte, o aluno terá direito a:

- Diploma de Técnico em Guia de Turismo Regional e de Excursão Nacional e América do Sul com validade nacional
- Certificado de Qualificação Profissional de Assistente em Serviços Turísticos
- Guia de Turismo Regional
- Guia de Turismo Nacional e América do Sul
- Registro Profissional no CADASTUR
- Prosseguir seus estudos em nível superior

CREENCIAMENTO

O Instituto Monitor é escola credenciada e tem seus cursos autorizados pelo Conselho Estadual de Educação (CEE) dos estados de São Paulo, Rio de Janeiro, Paraná e Minas Gerais.

Os Certificados e Diplomas emitidos pelo Instituto Monitor têm validade em todo o território nacional.

O pleno exercício da cidadania e o crescimento profissional de milhares de técnicos formados pelo Instituto Monitor e registrados nos diferentes órgãos de classe: CRECI, CRQ ou órgãos regulamentadores como CADASTUR, MTE e SRTE são o nosso maior orgulho e a própria razão da nossa existência.

Estado de São Paulo

Processo: 004/2005

Parecer: 214/2017

Publicação: DOE-SP em 15/06/2017

Estado do Rio de Janeiro

Processo: E-03/200.821/2011

Parecer: 45/2017

Publicação: DOE-RJ em 02/08/2017

Estado do Paraná

Processo: SEE-PR 5423/2013

Parecer: CEE/CEMEP-PR 402/2013

Publicação: DOE-PR em 27/11/2013

Estado do Minas Gerais

Processo: 42313

Parecer: CEE/MG no. 1018/2019

Publicação: DOE-MG em 17/12/2019, pág. 28